



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 17/2025

Aprovado em sessão 02/03/25
Por 9x11 contra 3 pró votos favoráveis
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre **Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2025**. "Autoriza o município de Querência MT a aderir ao consórcio Inter federativo de compras públicas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 441/2025
Data: 06/05/2025 - Horário: 08:36
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis, que visa averiguar os ângulos legais quanto a adesão ao consórcio e suas vantagens significativas, bem como avaliar se o projeto segue os princípios constitucionais da eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico 19/2025 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino pela APTIDÃO da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente, sendo que atendeu às expectativas e à razoabilidade esperadas, sendo assim opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei nº 03/2025** de autoria do Poder Executivo.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 03/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "**Autoriza o município de Querência MT a aderir ao consórcio Inter federativo de compras públicas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: Reprova

Keila Marques: Aprova

Mestre Dragão: Aprova

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam em 02 votos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 03/2025 e 01 voto contrário pela REPROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 03/2025.

É esse o parecer da presente Comissão.



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Sala das Comissões, 30 de abril de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR